

Nº 3094 – Ano 13 Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

### Índice

Decretos	1
Atos	3
Extratos de Contratos	
Resolução Normativa	
Atas	.11
Atas de Registros de Preços	.12
Aviso de Licitação	

### **Decretos**

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SG/nº 1899/22, de 28 de outubro de 2022.**

Declara estável servidor aprovado no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 122/2022, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

#### DECRETA:

Art.1º Declara estável a servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme abaixo:

Nο	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Da	ata do Término do Estágio	Nota/ Avaliação Final
01	Erondina Marcelino Barros	57.173	25/04/2019		27/10/2022	8,1

Art.2º A servidora pública municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de outubro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

#### DECRETO SG/nº 1900/22, de 28 de outubro de 2022.

Declara estável servidor aprovado no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 124/2022, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:



Criciúma Santa Catarina

Art.1º Declara estáveis os servidores públicos, lotados no Setor de Patrimônio conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/Avaliação Final
01	Scheila Leandro de Avila da Silva	57.191	15/07/2019	18/10/2022	9,7
02	Versalino Tomé	57.200	29/07/2019	20/10/2022	10,0

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

#### DECRETO SG/nº 1915/22, de 03 de novembro de 2022.

Autoriza a contratação temporária de pessoal, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento da Lei 6.856, de 9 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado nos órgãos da Administração Pública Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2022, para continuidade do serviço público em estabelecimentos das unidades da rede municipal de educação, em substituição aos servidores afastados em decorrência da: Licença para tratamento de saúde.

CONSIDERANDO ainda à necessidade de contratar, em caráter temporário e emergencial direta, nos termos do Art. 2º, §1º, inciso IV, da Lei n.º 6.856/2017; "Art 2º, §1º, IV - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;"

CONSIDERANDO que as contratações não excedem o prazo de 90 dias, nos termos do Art. 3º, Parágrafo único, da Lei 6.856/2017; "Art 3º, Parágrafo único. A contratação para atender às necessidades definidas nos itens I e II do §1º do art. 2º desta Lei, bem como as contratações até 90 (noventa) dias, prescindirão de processo seletivo, com a justificação por procedimento administrativo prévio;"

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica autorizada a contratação temporária de 4 (quatro) serventes escolares, para o exercício da função temporária, a fim de atender à situação de excepcional interesse público, nos termos do Art. 2º, §1º, inciso IV, da Lei 6.856, 9 de março de 2017, conforme justificativas que instruem o processo admnistrativo nº 652844/2022.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

LCL

#### DECRETO SG/nº 1916/22, de 03 de novembro de 2022.

Autoriza a contratação direta de pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos e processo seletivo simplificado vigente, para a contratação por tempo determinado;



krasil



CONSIDERANDO a suspensão do Processo Seletivo Simplificado instaurado por meio do Edital de Nº 016/2021, em atendimento à decisão liminar, proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5022291-68.2021.8.24.0020, movida pelo MPSC, pela 11º Promotoria de Justiça da comarca de Criciúma/SC,

CONSIDERANDO a caracterização como hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, bem como em substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de diretor de escola, auxiliar de direção e secretário de escola, ou ainda, diante da existência de vaga transitória, após formação de turma com caráter experimental, conforme preceitua o art 2º, respectivamente em seus incisos IV, e VII alíneas "a" e "b", da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO, por fim, o parágrafo único do art 3º, da Lei 6.856/2017, que permite a contratação direta por até 90 (noventa) dias, com dispensa de processo seletivo, desde que haja prévia justificativa em processo administrativo;

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica autorizada a contratação direta de sete professores para o exercício da função temporária nas Unidades de Ensino, a fim de atender à situação de excepcional interesse público, conforme justificativas que instruem o Processo Administrativo nº 653338, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

Art.2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

LCL

#### DECRETO SG/nº 1918/22, de 03 de novembro de 2022.

Exonera, a pedido, Maria Sidnei Costa Goulart, do cargo de Assessora de Gabinete DASI-01.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 1613/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 03 de novembro de 2022, **MARIA SIDNEI COSTA GOULART**, matricula nº 65.983, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, símbolo DASI-01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 29/12/2020 pelo Decreto SG/nº 1561/20.

Criciúma, 03 de novembro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO -** Prefeito do Município de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES -** Secretário-Geral

DAM/

### **Atos**

### Governo Municipal de Criciúma

#### ATO N° 142, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomear, por concurso, candidatos do Edital nº 024/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 024/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 313/2022 de 15 de fevereiro de 2022, retificado pelo Decreto SG/nº 524/2022 de 24 de março de 2022, resolve:

#### **NOMEAR**

por concurso, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:



HIGIENIZADOR - 2 VAGAS			
Inscrição	Nome	Class	
239932	GRAZIELE QUADROS DOS SANTOS	45	
243500	MARIA ELIANE LEANDRO MORAIS DEVAI	46	

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas,** na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 — Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 03 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL

#### ATO N° 143, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Tornar sem efeito o Ato de Nomeação nº 121/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

#### **TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 121, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de Setembro de 2022, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 31 de Outubro de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
243845	LIDIANI DA SILVA	HIGIENIZADOR
240155	DENISE DE CAMPOS CARDOSO DOS SANTOS	HIGIENIZADOR

Criciúma, 03 de novembro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO -** Prefeito do Município de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES -** Secretário-Geral

LCL

### Extratos de Contratos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/PMC/2022**

Pregão Presencial : № 172/PMC/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA Contratado(a): JEFFERSON RABELLO CAMPOS

Objetivo: Fabricação e instalação de mobília para as salas "maker", em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de

Educação de Criciúma/SC

Valor Global: R\$ 728.740,00(Setecentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência:180 (cento e oitenta) dias

**Assinatura**: 28/09/2022

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito): JEFFERSON RABELLO CAMPOS.



CP Brasil

#### **EXTRATO DE CONTRATO № 219/PMC/2022**

Pregão Presencial № 172/PMC/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): UP MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI

Objetivo: fabricação e instalação de mobília para as salas "maker", em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de

Criciúma

Educação de Criciúma/SC,

Valor Global: R\$ 295.000,00(Duzentos e noventa e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

**Assinatura**: 28/09/2022

Signatários:Sr.Clésio Salvaro (Prefeito):BERNARDINA MARIA MEYER

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/PMC/2022**

#### Pregão ELETRÔNICO nº. 190/PMC/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): GAMAPE COMÉRCIO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, SERVIÇOS LTDA

Objetivo: contratação de empresa especializadas para manutenção das caçambas basculantes dos veículos pertencentes ao município

de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 04/10/2022

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito): RAFAEL JERONIMO LOPES GAMBA

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/PMC/2022**

#### Edital de Concorrência № 118/PMC/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Objetivo: Execução dos serviços necessários à implantação do PARQUE MUNICIPAL SANTA LUZIA, numa área total de 32.628,00m²,

localizada entre a Rua Pedro Vergílio Serafim e a Avenida Vante Rovaris no Bairro Santa Luzia – Município de Criciúma/SC

Valor Global: R\$12.733.000,00 (Doze milhões setecentos e trinta e três mil reais),

Prazo de Vigência: 60 meses Assinatura: 06/10/2022

Signatários:Sr.Clésio Salvaro (Prefeito): Jacson Koester

#### **EXTRATO DE CONTRATO № 223/PMC/2022**

#### Pregão ELETRÔNICO nº. 041/PMC/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): BEZERRA & BROLESE ADVOCACIA

Objetivo:Contratação de empresa especializada em assessoria técnico-legal em Direito Digital com foco em *compliance* de proteção de dados pessoais diante do cenário imposto às empresas (públicas e privadas) pela Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Leis 13.709/18 e 13.853/19), e a necessidade de avaliar a adequação às novas regras, seja no manuseio e guarda de dados, adequação de contratos com seus colaboradores, clientes e fornecedores, além de, prestação de serviço de encarregado de dados (DPO).

Valor Global: R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais).

Prazo de Vigência:12 (doze) meses

Assinatura: 14/10/2022

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito): RAFAEL BONGIOLO BEZERRA

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/PMC/2022**

Pregão ELETRÔNICO nº. 211/PMC/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA Contratado(a): SCOPI SISTEMAS LTDA

Objetivo: Contratação de artista para confecção de esculturas personalizadas abaixo relacionadas para o PARQUE ASTRONÔMICO CRUZEIRO DO SUL (PLANETÁRIO) localizado no bairro Mina Brasil - Município de Criciúma-SC,

Valor Global:R\$18.714,24 (Dezoito mil setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de Vigência:12 MESES Assinatura: 14/10/2022

Signatários:Sr.Clésio Salvaro - Prefeito: MARCOS KAYSER



#### **EXTRATO DE CONTRATO № 225/PMC/2022**

Inexigibilidade de Licitação Nº. 219/PMC/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): FIBRANDE SOLUÇÕES EM FIBRA DE VIDRO LTDA

Objetivo: Presente instrumento a contratação de artista para confecção de esculturas personalizadas abaixo relacionadas para o

PARQUE ASTRONÔMICO CRUZEIRO DO SUL (PLANETÁRIO) localizado no bairro Mina Brasil - Município de Criciúma-SC Valor Global: R\$ 294.293,23 (Duzentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

Criciúma

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 14/10/2022

Signatários:Sr.Clésio Salvaro (Prefeito:MARCOS KAYSER

### **EXTRATO DE CONTRATO № 226/PMC/2022**

#### Edital de Tomada de Preços № 158/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Objetivo: Execução dos serviços para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma do cercamento do campo

de futebol do bairro Quarta Linha - Município de Criciúma-SC,

Valor Global:R\$ 99.709,67 (Noventa e nove mil setecentos e nove reais e sessenta e sete centavos

Prazo de Vigência:90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos,

Assinatura: 24/10/2022

Signatários:Sr.Clésio Salvaro (Prefeito):MARCIO AUGUSTO DELA VEDOVA

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/PMC/2022**

Dispensa de licitação nº 168/PMC,

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIUMA

Objetivo:, Constitui objeto do presente contrato, a execução de serviços técnicos especializados na elaboração, SOB DEMANDA, de

projetos de obras gerais de acordo com as especificações e necessidades do município

Valor Global; R\$ 4.482.052,00 (Quatro milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e cinquenta e dois reais).

Prazo de Vigência: 12(doze) meses

Assinatura:11/08/2022

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito): LUCIANE BISOGNIN CERETTA

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/PMC/2022**

Pregão Presencial № 203/PMC/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA EPP

Objetivo: prestação de serviços, de locação, incluindo montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atendimentos as

diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do Município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 218.500,00 (Duzentos e dezoito mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 26/10/2022

Signatários:Sr.Clésio Salvaro (Prefeito): CAROLINE MORAIS VIEZZER

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/PMC/2022**

Pregão Presencial № 203/PMC/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA Contratado(a): CADU EVENTOS EIRELI

Objetivo: prestação de serviços, de locação, incluindo montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atendimentos as diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do Município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 26/10/2022

Signatários:Sr.Clésio Salvaro (Prefeito): CAROLINE MORAIS VIEZZER

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/PMC/2022**

Inexigibilidade nº. 226/PMC/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA Contratado(a): MINHA BIBLIOTECA LTDA

Objetivo:Fornecimento de assinatura de acesso web a biblioteca digital, Minha Biblioteca, para atender as demandas da

Procuradoria Geral do município de Criciúma/SC

Valor Global: R\$ 35.665,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 27/10/2022

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito): Mauro Lopes de Azevedo

### Extratos de Contratos

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

#### **EXTRATO DE CONTRATO № 048/FMS/2022**

Pregão nº 028/FMS/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objetivo: Aquisição de medicamentos em atendimento a rede municipal de saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de

Criciúma/SC

Prazo de vigência: 31/12/2022 Assinatura: 13/10/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito)e pela empresa Sr(a)Luciana Capeleti.

#### **EXTRATO DE CONTRATO № 049/FMS/2022**

Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº 075/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA Contratada: M. PORTO MARGUTI

Objetivo: convocação de interessados para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, no conjunto de procedimentos da tabela SIGTAP/SUS com complemento de tabela, para atendimento da população

do Município de Criciúma.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura:

Signatários: Pelo Município de Criciúma, CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e pela empresa

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/FMS/2022**

Edital de Credenciamento Nº 027/FMS/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CLINIGASTRO CLINICA MÉDICA LTDA,

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA E INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC,

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 24/10/2022

Signatários: Pelo Município de Criciúma, CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e pela empresa: MANOEL CARLOS CARDOSO

#### **EXTRATO DE CONTRATO № 051/FMS/2022**

Edital de Credenciamento Nº 080/FMS/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CLINIGASTRO CLINICA MÉDICA LTDA,

Objetivo: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial e hospitalar, para realização de

consultas especializadas e procedimentos com valor constante na tabela SIGTAP/SUS,

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 24/10/2022

Signatários: Pelo Município de Criciúma, CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e pela empresa: MANOEL CARLOS CARDOSO



#### **EXTRATO DE CONTRATO № 052/FMS/2022**

Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº 075/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA Contratada: L. DAGOSTIN & CIA LTDA

Objetivo: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, no conjunto de procedimentos

da tabela SIGTAP/SUS com complemento de tabela, para atendimento da população do Município de Criciúma.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 25/10/2022

Signatários: Pelo Município de Criciúma, CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e pela empresa: SERGIO LUIZ DAGOSTIN

### Resolução Normativa

### CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA № 029/2022**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E O REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma – CMDCA, criado pela Lei 2.514/90 atualizada em 21 de agosto de 2009 sob número 5328/09, órgão deliberativo e controlador das políticas dirigidas à criança e ao adolescente no âmbito municipal e, sendo responsável pela execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma, a cada dois (2) anos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Convocar os/as Conselheiro/as Municipais, Titulares e Suplentes, e Conselheiro/as Tutelares e convidar o Sistema de Garantia de Direitos, de Promoção, Controle e Defesa, e toda a Sociedade Criciumense, para se engajarem, com envolvimento e compromisso, no processo de discussão, organização, execução e sistematização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominada Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Este importante momento de Participação Social, voltado à elaboração e definição das diretrizes da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente exige a participação de todas as pessoas.

#### Capítulo I Da Conferência

Art. 1º. A XII Conferência Municipal DCA convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será realizada no dia 06 de dezembro de 2022, na Universidade do Extremo Sul Catarinense — UNESC, das 8h00 (oito) às 17h00 (dezessete) horas, de acordo com o quadro da programação descrito no art.º 12 desta Resolução.

**Art. 2º.** A Conferência Municipal DCA se define como foro municipal de debates sobre a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Criciúma, aberto a todos os órgãos públicos e segmentos da sociedade e terá por finalidade:

- **I.** Ampliar a participação e o controle social de todos os interessados nos assuntos afetos à criança e ao adolescente, objetivando a efetivação da política aos mesmos.
- II. Refletir e avaliar os reflexos da pandemia da COVID-19 na vida de crianças, adolescentes e suas famílias.
- III. Construir propostas de ações e políticas públicas que garantam os direitos de crianças, adolescentes e suas famílias.
- **IV.** Elaborar propostas de ações e políticas públicas que garantam os direitos de crianças, adolescentes e famílias no contexto pandêmico e pós-pandemia.
- V. Eleger delegado/as para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### Capítulo II

#### Da Temática da XII Conferência e das Pré-Conferências

Art. 3º. O tema central da Conferência Municipal será "As necessidades sociais e fundamentais dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de crise: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", conforme deliberação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

**Art. 4º.** As discussões das Pré-Conferências serão realizadas a partir de 05 (cinco) Eixos temáticos, discriminados a seguir: **Eixo temático 1**: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.



Criciúma Santa Catarina

Eixo temático 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da COVID-19.

**Eixo temático 3**: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos.

**Eixo temático 4**: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, considerando o cenário atual.

Eixo temático 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes.

- Art. 5º. As Conferências lúdicas e Conferência Municipal ocorrerão no segundo semestre do corrente ano.
- Art. 6º. O CMDCA realizará Conferências Iúdicas, encaminhada para as Organizações.
- Art. 7º. O CMDCA assegurará a infraestrutura necessária para a realização da Conferência Municipal.
- § 1º. As Conferências lúdicas nas organizações envolverão os diversos serviços de atenção à criança e ao adolescente, como Educação, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte, Habitação, Meio Ambiente e a Sociedade Civil.
- § 2º. Cada Conferência lúdica deverá ter um representante local, que será responsável por mobilizar, articular, executar e sistematizar os materiais, junto Comissão Organizadora da Conferência Municipal DCA, devendo encaminhar seus resultados por meio de modelo padronizado, disponibilizado pelo CMDCA.
- § 3º. As Atas das Conferências lúdicas, com a indicação dos representantes e suplentes, deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora em até 03 (três) dias após a sua realização, obrigatoriamente dirigidas para o endereço eletrônico executiva.social@criciuma.sc.gov.br
- § 4º A data limite para encaminhar as atas e as nomeações, será o dia 21 de novembro de 2022 as 17 horas, no e-mail supra citado, não havendo prorrogação de prazos.
- **Art. 8º.** As Conferências lúdicas serão abertas a toda a população e à rede pública e privada de serviços interessada nas questões afetas à Política da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único.** Somente os representantes escolhidos nas Conferências lúdicas terão direito a voto nos grupos de discussão da Conferência Municipal DCA.

- **Art. 9º.** Cada Conselheiro/a que integra o CMDCA será responsável pela divulgação das Conferências lúdicas, sendo obrigatória sua participação em pelo menos uma delas na organização que representa e na Conferência Municipal DCA.
- **Art. 10.** Serão indicados representantes para as Conferências lúdicas, com quórum mínimo de 06 (seis) pessoas, na proporção de um responsável para cada 06 (seis) presentes, permitindo-se para a fração de 05 (cinco) presentes a escolha de mais um responsável/a assegurando a paridade de gênero.
- §1º. Recomenda-se para cada responsável a escolha de um suplente, que só terá direito a voto na ausência do titular, assegurando a paridade de gênero.
- **§2º.** Caso o grupo reunido não atinja o quórum mínimo de 06 (seis) pessoas, poderá encaminhar suas discussões e propostas à Comissão Organizadora da Conferência Municipal DCA, não podendo nomear um representante.
- **Art. 11.** Em cada Conferência lúdica deverá ser assegurado espaço lúdico para a participação das crianças de 04 a 12 anos e 13 a 17 anos e onze meses, com o objetivo de estimular e garantir o protagonismo das crianças e dos adolescentes neste processo democrático.

Parágrafo único. Deverão ser eleitos representantes crianças e adolescentes, respeitando o quórum estabelecido no art. 10.

- **Art. 12.** Os Fóruns, Redes, Coletivos dentre outros, poderão realizar Conferências lúdicas, para aprofundar o debate sobre o tema, objetivos e eixos da Conferência Municipal DCA.
- § 1º. As organizações interessadas em realizar Conferências lúdica deverão, obrigatoriamente, comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, a data e local do evento, nome completo, e-mail, telefone e dados do organizador responsável, pelo endereço eletrônico executiva.social@criciuma.sc.gov.br colocando no campo assunto Conferência lúdica 2022.
- **Art. 13.** O relatório com a sistematização das propostas das Conferências Lúdicas, organizadas nos 05 (cinco) Eixos, serão subsídios para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### Capítulo III Da Programação da Conferência Municipal DCA

Art. 14. A Conferência Municipal DCA será realizada na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC:

Data	Horário	Atividade
06/12/22	8h	Café de Boas Vindas Credenciamento de Delegado/as e Participantes
06/12/22	8h30min	Atividade Cultural
06/12/22	9h	Apresentação e deliberação do Regimento da Conferência.



06/12/22	9h30min	Abertura Oficial da CMDCA
06/12/22	10h	Palestra Magna
06/12/22	10h45min	Orientação para os grupos de trabalho
06/12/22	11h	Trabalhos em Grupo
06/12/22	12h	Intervalo para Almoço
06/12/22	13h	Trabalhos em Grupo
06/12/22	15h	Plenária Final: Deliberação das Propostas dos Eixos, Moções e Eleição dos Delegado/as para a Conferência Estadual
06/12/22	17h	Atividade Cultural
06/12/22	17h30min	Encerramento

#### **Capítulo IV Dos Participantes**

- Art. 15. Serão participantes da Conferência Municipal DCA os representantes indicados nas Conferências Lúdicas, os delegado/as natos e os convidados/as.
- Art. 16. Serão considerados Delegado/as Natos, com direito a voz e voto, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (Titulares e Suplentes); os Conselheiro/as Tutelares em exercício; 02 (dois) membros do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMCAS.

#### Capítulo V Dos Trabalhos em Grupos

- Art. 17. O debate sobre as propostas apresentadas nas Conferências Lúdicas, será realizado por cinco Eixos e organizados em grupos, de acordo com a escolha dos/as participantes e apresentados para aprovação na Plenária Final.
- Art. 18. Cada grupo terá um (a) facilitador (a) e um (a) relator (a), nomeados pela Comissão Organizadora, que serão responsáveis pela coordenação dos trabalhos, dada a complexidade dos Eixos, e um relator eleito por seus participantes, que auxiliarão na elaboração do Relatório aprovado pelo grupo, consignando as conclusões das discussões e debates.
- Art. 19. As Moções deverão ser elaboradas em formulário próprio, a ser retirado pelos Delegado/as com a equipe de apoio da Conferência Municipal DCA, indicando proponente, assunto e texto da moção, e, no mínimo 20% das assinaturas dos Delegado/as devidamente credenciados, ressalvando o direito dos/as participantes de serem ou não signatários da proposta apresentada.
- § 1º. Os textos das moções deverão ser entregues à Comissão Organizadora até às 14h do dia a ser realizado a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- § 2º. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal juntamente com o Palestrante organizará as Moções recebidas, classificando-as por áreas temáticas, de forma a facilitar o andamento dos trabalhos.
- § 3º. A Mesa Coordenadora da Conferência Municipal DCA, após proceder a leitura das Moções apresentadas, colocará as mesmas em votação da Plenária, não sendo permitida a apresentação de destaque.

#### Capítulo VI Plenária Final

- Art. 20. A Plenária Final da Conferência Municipal DCA terá como objetivo:
- I. Ampliar e fortalecer a Participação e o Controle Social na efetivação da Política de Atendimento a Criança e Adolescente em nosso Município para o período da próxima conferência.
- II. Estabelecer as diretrizes da Política Municipal da Criança e do Adolescente para os anos subsequentes.
- III. Aprovar as Moções encaminhadas pelos Delegado/as.
- IV. Eleger os Delegados/as para a Conferência Estadual.
- V. Subsidiar o preenchimento do Relatório Final para a Conferência Estadual.
- Art. 21. Participarão da Plenária Final os Delegado/as Natos e Eleitos e os convidados da Conferência Municipal devidamente credenciados.
- Art. 22. Caberá à Plenária Final eleger as propostas aprovadas pelos grupos, totalizando dez propostas para o Município, duas para o Estado e duas para o Nacional.

#### Capítulo VII Da Organização

- Art. 23. A Conferência Municipal DCA será Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
- Art. 24. Para desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal contará com uma Comissão Organizadora e responsável técnico contratado, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Art. 25. A sistematização de todo o processo da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será publicado em meios digitais, visando dar visibilidade às ações, sob responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 26. Os recursos financeiros, infraestrutura e de logística para a realização da Conferência Municipal DCA serão oriundos do FMDCA.

#### Capítulo IX Das Disposições Gerais

- Art. 27. Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal DCA.
- Art. 28. O cronograma das Conferências Lúdicas e Conferência Municipal será publicado através de comunicado no Diário Oficial.
- Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Criciúma, 28 de outubro de 2022.

Luciano Mendes Pereira - PRESIDENTE DO CMDCA

### Atas

### Governo Municipal de Criciúma

#### ATA 05 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA № 186/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 646161)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DE PARECERES JURIDICOS DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE RAZÕES, COM RELAÇÃO AO EDITAL ACIMA ESPECIFICADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de REVITALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA DO CONGRESSO, localizada no centro do Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas, do dia primeiro, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/n° 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para prosseguimento do processo do edital acima epigrafado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, os pareceres jurídicos nºs. 815 e 816/2022 referente os recursos de RAZÕES das empresas MR ADMINISTRTAÇÃO DE OBRAS LTDA e V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA LTDA (CONSTRUTORA META), respectivamente, ambas requerendo as suas habilitações. Após a leitura verbal, por um dos membros da comissão, dos pareceres jurídicos exarados pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão para ambas as empresas: Diante de todo o exposto, opina esta PROCURADORIA pelo conhecimento dos recursos interpostos pelas empresas MR ADMINISTRTAÇÃO DE OBRAS LTDA e V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA LTDA (CONSTRUTORA META), e no mérito pelo DESPROVIMENTO, encaminhando à Comissão de Permanente de Licitações para as devidas providências. Este é o parecer. Criciúma, 28 de outubro de 2022. Portando, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, a Comissão por unanimidade, acatou os Pareceres Jurídicos nºs. 815 e 816/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Criciúma e, manteve sua decisão quanto a INABILITAÇÃO das empresas MR ADMINISTRTAÇÃO DE OBRAS LTDA e V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA LTDA (CONSTRUTORA META). As empresas em questão, e demais interessados serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. A Presidente encaminha e submete a decisão, ao Sr. Prefeito Municipal. Os Pareceres Jurídicos assim como o processo administrativo acima mencionado que ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2022.

> **KARINA TRES** Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO Membro-Secretário

**ANTONIO DE OLIVEIRA** Membro

OSMAR CORAL

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

Membro

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

**CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal** 





### ATA 06 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA № 186/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 646161)

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE № 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO **EDITAL EM EPIGRAFE.** 

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de REVITALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA DO CONGRESSO, localizada no centro do Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e cinquenta minutos, do dia primeiro, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para prosseguimento do processo do Edital acima epigrafado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões, e exarados os pareceres pela improcedência dos recursos impetrados, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços (envelope Nº 2) das empresas habilitadas: JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA e PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. Assim sendo, a Presidente determinou o dia 04/11/2022 (sexta-feira) às 16h00min – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2022.

> **KARINA TRES** GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO **ANTONIO DE OLIVEIRA** Presidente Membro-Secretário Membro **OSMAR CORAL** LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO Membro Membro

> > Criciúma-SC, 1º de novembro de 2022.

#### CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA № 186/PMC/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de REVITALIZAÇÃO DA 1º ETAPA DA PRAÇA DO CONGRESSO, localizada no centro do Município de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA: **CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA e** 

**PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** 

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Concorrência nº 168/PMC/2022, comunicamos a realização da 7ª (sétima) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, que terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo №. 646161, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às 16h00min do dia 04/11/2022 (sexta-feira) – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### Atas de Registros de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

Pregão Presencial nº 200/PMC/2022

Criciúma Santa Catarina

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de papel higiênico, para atendimento as diversas secretarias, diretorias, fundos e fundações do município de Criciúma-SC,

Contratada: DICRIL PROD. E EQUIP. PARA LIMP. E HIGIENE LTDA EP

Assinatura: 13/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 122/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Presencial nº 200/PMC/2022

Objeto:Registro de preços para eventual aquisição de papel higiênico, para atendimento as diversas secretarias, diretorias, fundos e fundações do município de Criciúma- SC,

Contratada: REDE COMERCIO ATACADISTA LTDA

Assinatura: 13/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 123/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Presencial nº 200/PMC/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de papel higiênico, para atendimento as diversas secretarias, diretorias, fundos e fundações do município de Criciúma-SC,

Contratada: SIGPLAST EMBALAGENS EIREL

Assinatura: 13/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №124 /PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Presencial nº 206/PMC/2022

Objeto: Aquisição, sob demanda, de combustível (Óleo Diesel S10), em atendimento à diversas secretarias, diretorias, fundos e

fundações do município de Criciúma - SC.,

Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Assinatura: 17/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 125/PMC/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Presencial nº 208/PMC/2022

Objeto: Aquisição, sob demanda, de madeiras e pregos, para reconstrução, manutenção e recuperação de pontes e pontilhões no

município de Criciúma/SC.

Contratada: MADEIREIRA ITALIANA LTDA - EPP

Assinatura: 19/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

### Atas de Registros de Preços

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº082/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 030/FMS/2022

Contratada: M. J. DA ROSA

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios (alimentação especial) para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde





Assinatura: 17/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №083/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº084/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº085/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI,

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº086/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: CIRURGICA ONIX - EIRELI

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.





### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº088/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº089/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №090/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №091/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº092/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº093/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №094/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №095/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №096/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPIITALARES LTDA ME

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №097/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº098/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №099/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: MEDILAR IMPORT. E DIST. DE PROD. MED. HOSP. LTDA,

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №100/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №101/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №102/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №103/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIREL

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №104/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №105/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №106/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: RARIDADE INDUSTRIA QUÍMICA LTDA

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №107/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №108/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №109/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №110/FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №111 /FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №112 /FMS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI № 8.666/93.

#### Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022

Contratada: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de

Criciúma/SC

Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

### Aviso de Licitação

### FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA № 013/FMAS/2022

(Processo Administrativo nº. 648257)

**OBJETO**: Concessão para **exploração dos serviços públicos funerários**, condicionada a outorga onerosa, à 4 (quatro) empresas, pelo período de 5 (cinco) anos, que serão prestados nos limites do Município de Criciúma/SC.

TIPO/CRITÉRIO: Maior Valor da Outorga

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 05 de dezembro de 2022

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 05 de dezembro de 2022 às 14h00

**LOCAL**: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade — Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL**: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS-CRICIÚMA/SC, 1º de novembro de 2022.

BRUNO FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (assinado no original)